



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA Nº 17, de 21 de fevereiro de 2025.**

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 50/2025 – DICAC,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	6103/2025-78	201900125217	BRENO VIEIRA DA SILVA PASSOS	MATEMÁTICA - BACHARELADO	2024.2
02	6135/2025-73	201700036766	MARIA DE FÁTIMA PINA LIMA	FILOSOFIA	2024.1
03	2439/2025-61	201700028343	MILLENY GABRIELLE SANTOS	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA -	2024.1
04	40334/2024-20	201900038416	YARITHISA DE SOUZA DANTAS	HISTÓRIA	2024.1
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
05	5970/2025-96	202100106178	YASMIN ANDRADE DOS SANTOS	ODONTOLOGIA	2024.1

**Art. 2.** Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Prof. Msc. Antônio Edilson do Nascimento  
Pró-Reitor de Graduação (em exercício)